



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



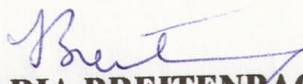
Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 031/2000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Senhora Ilma Reis, não se encontra possibilitada de fazer o pagamento total da Contribuição de Melhoria eis que seus ganhos são apenas como aposentada e o valor das obras de calçamento são vultosas. Assim propõe quitar parte de dívida com os lotes que oferece, o que, de resto, é interessante ao município ante sua localização e a possibilidade de utilização futura dos mesmos. Com isso, fica incentivado o adimplemento de tributos municipais, a evitar evasão de receita. Por isso, cremos na aprovação do presente Projeto de Lei.

Três Passos, 15 de setembro de 2.000.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 0031/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOIS LOTES DE PROPRIEDADE DE ILMA REIS COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO DAS OBRAS DE CLAÇAMENTO QUE MENCIONA O ANEXO ÚNICO.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber dois lotes, a saber, lote n.º 36 e 37, da quadra 348, na Rua Marquês do Pombal, no valor total de nove mil reais, como pagamento de parte da dívida existente em nome de Cláudio Reis, decorrente de Contribuição de Melhoria, consistente no calçamento de ruas em área de propriedade do cedente, cujo valor total é de treze mil trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos, corrigido em vinte e três de março de dois mil, abatendo-se do montante o valor dos lotes indicados.

Art. 2.º - Os lotes foram avaliados de acordo com a ata anexa, da Comissão Municipal de Valores, integrante do anexo único desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES

ATA Nº01/2000

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Passos, reuniu-se a Comissão Municipal de Valores, nomeada pelo Decreto nº06/97 e composta pelos Srs. Fabiane Pastório, Gilmar Joel de Oliveira Cardoso, Raul Max Witt, Aroldo Barbosa Meneguel e Elson Severgnini, para proceder a avaliação do seguinte: Lote urbano nº36, com área de 875,25 m² e 37, com área de 878,25 m², da quadra nº348, situado no lado par da rua Marquês do Herval, distante 61,43 metros da esquina, com a rua Benjamim da Silva Osório, Vila Primavera no Bairro Gloria, nesta cidade, sem benfeitorias, de propriedade de CLAUDIO REIS, objeto do pagamento de calçamento, executado pelo município defronte aos lotes de propriedade do requerente, conforme processo nº771/2000. Após considerações gerais, quanto ao topografia, localização, preço de mercado de imóveis lindeiros ao imóvel, esta comissão atribui o valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago pelos lotes acima citados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão presentes.

F. P. 07 Fabiane Pastório *R. M. Witt*